

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Plenário

**ATA DA SESSÃO SOLENE
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2012**

**POSSE DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS FELIX FISCHER E
GILSON DIPP NOS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE,
RESPECTIVAMENTE, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos do dia trinta e um de agosto de dois mil e doze, na sala de sessões plenárias do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Senhor Ministro Ari Pargendler, foi aberta a sessão. Presentes os Senhores Ministros Cesar Asfor Rocha, Felix Fischer, Gilson Dipp, Eliana Calmon, Francisco Falcão, Nancy Andrichi, Laurita Vaz, João Otávio de Noronha, Castro Meira, Arnaldo Esteves Lima, Massami Uyeda, Humberto Martins, Maria Thereza de Assis Moura, Herman Benjamin, Napoleão Maia Filho, Sidnei Beneti, Jorge Mussi, Luis Felipe Salomão, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Villas Bôas Cueva, Sebastião Reis Júnior, Marco Aurélio Buzzi, Marco Aurélio Bellizze e Assusete Magalhães. Ausentes, justificadamente, os Ministros Teori Albino Zavascki e Og Fernandes.

O SENHOR MINISTRO ARI PARGENDLER (PRESIDENTE): Declaro aberta esta sessão solene do Superior Tribunal de Justiça, destinada a empossar os eminentes Ministros Felix Fischer e Gilson Langaro Dipp nos cargos, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente desta Corte, eleitos para o biênio 2012/2014, de acordo com os arts. 10, inciso II, e 17 do Regimento Interno.

Convido os presentes a ouvirem de pé o Hino Nacional, que será executado pela Banda de Música do Batalhão de Polícia do Exército, de Brasília, sob a regência do Maestro Primeiro-Sargento José Francisco Leite.

O SENHOR MINISTRO ARI PARGENDLER (PRESIDENTE): Convido o Excelentíssimo Senhor Ministro Felix Fischer a prestar o compromisso regimental.

O SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER: Prometo bem desempenhar os deveres do cargo e bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis da República Federativa do Brasil.

O SENHOR MINISTRO ARI PARGENDLER (PRESIDENTE): Convido o Senhor Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal para a leitura do termo de posse.

O SENHOR SILVIO FERREIRA (DIRETOR-GERAL): Termo de posse do Excelentíssimo Senhor Ministro Felix Fischer no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e doze, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, na Capital da República Federativa do Brasil, na sala de sessões plenárias do Superior Tribunal de Justiça, reuniram-se os Membros da Corte em sessão solene, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ari Pargendler, para empossar no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça o Excelentíssimo Senhor Ministro Felix Fischer, eleito para o biênio 2012/2014, na sessão plenária de vinte e oito de junho de dois mil e doze.

**BOLETIM DE SERVIÇO
ELETRÔNICO
EM 14/9/2012**

Sua Excelência prestou o compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo e de cumprir a Constituição e as leis da República Federativa do Brasil.

O presente termo vai assinado pelo Senhor Presidente da sessão, pelo empossado e por mim, Silvio Ferreira, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

O SENHOR MINISTRO ARI PARGENDLER (PRESIDENTE): Declaro empossado o Excelentíssimo Senhor Ministro Felix Fischer no cargo de Presidente do Superior Tribunal de Justiça para o biênio 2012/2014 e a Sua Excelência transmito a direção dos trabalhos.

O SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE): Neste momento, convido o Vice-Presidente eleito, Excelentíssimo Senhor Ministro Gilson Langaro Dipp, a prestar o compromisso regimental.

O SENHOR MINISTRO GILSON LANGARO DIPP: Prometo bem desempenhar os deveres do cargo e bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis da República Federativa do Brasil.

O SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE): O Senhor Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal lerá o termo de posse.

O SENHOR SILVIO FERREIRA (DIRETOR-GERAL): Termo de posse do Excelentíssimo Senhor Ministro Gilson Langaro Dipp no cargo de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e doze, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Capital da República Federativa do Brasil, na sala de sessões plenárias do Superior Tribunal de Justiça, reuniram-se os Membros da Corte em sessão solene, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Felix Fischer, para empossar no cargo de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça o Excelentíssimo Senhor Ministro Gilson Dipp, eleito para o biênio 2012/2014, na sessão plenária de vinte e oito de junho de dois mil e doze.

Sua Excelência prestou o compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo e de cumprir a Constituição e as leis da República Federativa do Brasil.

O presente termo vai assinado pelo Presidente, pelo empossado e por mim, Silvio Ferreira, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

O SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE): Declaro empossado o Excelentíssimo Senhor Ministro Gilson Langaro Dipp no cargo de Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça para o biênio 2012/2014.

Concedo a palavra à Excelentíssima Senhora Ministra Eliana Calmon, que falará em nome do Superior Tribunal de Justiça.

A SENHORA MINISTRA ELIANA CALMON: Excelentíssima Senhora Dilma Rousseff, Presidenta da República Federativa do Brasil; Excelentíssimo Senhor Ministro Ayres Britto, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça; Excelentíssimo Senhor Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal; Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados; Excelentíssimo Senhor Roberto Gurgel, Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público; meus colegas Ministros do Superior Tribunal de Justiça, em especial, os Ministros Felix Fischer e Gilson Dipp; demais autoridades aqui presentes; minhas senhoras; meus senhores.



Século XXI; estamos na plenitude dos direitos de terceira geração. Falamos de política de cotas, de união homoafetiva, de proteção aos direitos difusos, de boa-fé como regente das relações contratuais, de ética ambiental, de afeto e de cooperação como valores jurídicos a serem considerados e balizados pelo juiz.

Essas inovações significativas são o reflexo de uma Constituição que, absorvendo o que de mais moderno havia no final do século passado, promoveu a revisão crítica do Direito brasileiro, recortando a ordem jurídica como um todo, nela colocando o Poder Judiciário como fiador do novo modelo.

Sintonizada com o compromisso pela modernidade da nova ordem, criou a Constituição de 1988, na estrutura do Poder Judiciário, o Superior Tribunal de Justiça – STJ, outorgando-lhe a tarefa de dividir com o Supremo Tribunal Federal a competência de uniformização do Direito nacional.

Despontou o STJ, na alvorada do terceiro milênio, como instrumento de realização de uma Justiça mais rápida e eficiente, transparente enquanto atuante e zelosa para com a comunidade a quem serve.

O novo Tribunal em pouco tempo firmou-se como catalisador dos novos direitos, ponto de convergência dos vários espaços jurídicos por onde tramitam novíssimas demandas, porto seguro na realização dos direitos sociais, fazendo-se conhecido como o Tribunal da Cidadania.

Passados quase vinte e quatro anos da sua criação, temos um juízo crítico, preocupante: o Superior Tribunal de Justiça está sendo tragado pela avalanche de processos, afastando-se do modelo posto e ingressando em uma espiral de complexidade burocrática que lhe desvirtua a atuação.

Não está sendo fácil vencer a demanda; em média, despejam-se no STJ vinte e sete mil processos por mês, fazendo-o devedor, em números atualizados, de duzentos e setenta e dois mil recursos.

O compromisso com a duração do processo apressa os julgamentos e reduz necessariamente a qualidade da prestação jurisdicional. Para outros, entretanto, a responsabilidade de bem julgar é prioritária, embora ocasione demora na realização do processo e com ela o inconformismo de quem busca desesperadamente justiça.

Esse paradoxo entre o tempo e a qualidade da jurisdição tem contribuído para o desvirtuamento da Corte, vocacionada a ser órgão de uniformização, transformando-o aos poucos em instância revisora dos Tribunais de Apelação, amesquinhando-se na medida em que se torna um tribunal de passagem para o Supremo Tribunal Federal.

O maior desafio do Superior Tribunal de Justiça é ser reconduzido ao seu caminho constitucional, dando a última palavra ao uniformizar o direito infraconstitucional.

Ao saudarmos o Ministro Felix Fischer como o décimo quinto presidente da Corte, estamos certos de que, ao final dos dois anos de sua gestão, nos regozijaremos com a sensata escolha.

A ele entregamos hoje as nossas preocupações, com a promessa de sermos soldados fiéis na empreitada. Afinal, clama a sociedade brasileira, em especial o estrato mais marginalizado e sofrido da sociedade, por um Judiciário renovado, de concretude republicana, capaz de realizar as promessas constitucionais, dentre as quais a razoável duração do processo.

De formação intelectual ímpar, este carioca e paranaense, nascido na Alemanha, tornou-se brasileiro com pouco mais de um ano de idade, quando chegou ao Brasil trazendo na alma o gosto pelas artes e pela literatura.

No Rio de Janeiro profissionalizou-se pela Universidade Federal como Economista e pela Universidade da Guanabara como Bacharel em Ciências Jurídicas. O destino o levou ao Paraná, onde ingressou, por concurso, no Ministério Público do

Estado e no magistério superior, caminhos que o conduziram ao Superior Tribunal de Justiça por reconhecido saber jurídico.

A intelectualidade do Ministro Felix Fischer o fez severo julgador, discreto jurista e atento observador social. Temido e respeitado pelos advogados criminalistas, ao retirar a toga, torna-se uma companhia alegre e divertida, disputada entre os colegas pela verve e inteligência crítica; amante de boa música, não dispensa o acompanhamento de um bom vinho, escolhido com o esmero de um apurado paladar, bem denunciante da sua origem europeia.

Preocupado com o destino do STJ, já tem traçadas soluções de enfrentamento do problema de número de recursos, condições de trabalho, valorização dos servidores e um novo rumo aos Juizados Especiais, deixando às claras os pontos nodais da sua administração.

Nesta caminhada contará o novo presidente com a força do Ministro Gilson Dipp, seu vice-presidente. Conceituado julgador na área penal, o Ministro Gilson Dipp também se destacou como exímio administrador da Justiça. À frente da Corregedoria Nacional, inaugurou no Conselho Nacional de Justiça a força institucional do órgão controlador, deixando sua marca na instituição.

Na gestão dos Ministros Felix Fischer e Gilson Dipp à frente do Superior Tribunal de Justiça, não faremos em crise do Judiciário, em falência do modelo institucional ou muito menos em precariedade dos meios necessários. Serão palavras de ordem: reengenharia, planejamento estratégico, racionalização dos recursos, humanização da política de pessoal.

Com esses ingredientes trabalhados na cabeça privilegiada dos nossos queridos ministros administradores, é possível, sem utopia, pensar em novos tempos, novos rumos e nova visão institucional, reconduzindo o Superior Tribunal de Justiça ao seu caminho de origem: Tribunal da Cidadania.

O SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE): Agradeço as generosas palavras da eminente Ministra Eliana Calmon.

Concedo a palavra ao Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Gurgel, Procurador-Geral da República, que falará em nome do Ministério Público Federal.

O SENHOR DOUTOR ROBERTO GURGEL (PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA): Excelentíssima Senhora Presidenta da República; Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal; Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados; Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Felix Fischer; Ministras e Ministros integrantes da Corte; colegas do Ministério Público; advogados; servidores da Casa; senhoras e senhores.

Em suas memórias, o juiz mais antigo do Brasil, o Ministro Hermenegildo de Barros, comenta a praxe que então vigorava quanto à presidência do Supremo Tribunal Federal. Ninguém ignora que, de acordo com praxe antiquíssima, o Supremo Tribunal Federal sempre elegeu o mais antigo dos seus membros para a presidência e o imediato em antiguidade para a vice-presidência, sendo ambos reeleitos para o triênio seguinte e sucessivamente para os demais triênios até a morte.

Hoje os tempos são outros, a renovação bienal há muito está incorporada às mais saudáveis tradições das nossas cortes superiores e do Supremo Tribunal Federal. Assim, podemos celebrar, nesta sessão solene, uma vez mais, a renovação dos dirigentes do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Hoje deixa a presidência da Corte e continuará integrando como julgador competente e respeitável, dotado de notável conhecimento jurídico e acentuado senso de justiça, comprovados em décadas de foro, o Ministro Ari Pargendler.

Em sua posse na direção deste Tribunal, de importância tão absolutamente fundamental no sistema de Justiça brasileiro, tive a oportunidade de assinalar que no Magistrado Ari Pargendler estavam reunidas as melhores condições para desempenhar papel magnífico na condução da Corte.

O biênio de trabalho intenso e de substanciosas realizações confirmou o alvitre.

Chega à presidência da Corte, como seu décimo quinto presidente, o Ministro Felix Fischer, de quem destaco, primeiramente, entre tantas outras, qualidade relevantíssima para a Procuradoria-Geral da República: integrou por mais de vinte anos o valoroso Ministério Público do Estado do Paraná, ali percorrendo todos os níveis da carreira.

Do novo Presidente, enquanto magistrado e em sua dimensão humana, traça retrato preciso, a despeito da concisão, o primoroso poeta Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, de quem me declaro desde já devedor dos respectivos direitos autorais.

O Ministro Felix Fischer é o filósofo do Direito do STJ, onde pontifica não apenas como um dos seus mais exímios juristas, mas também como de pensamento mais verticalizado e profundo, dominando todas as categorias da gnosiologia jurídica e do conhecimento científico do Direito, sobretudo o Direito Penal, e da Criminologia, tudo aliado a uma preocupação constante com a equidade e a justa proporção das soluções judiciais.

Dotado de espírito atilado e atento, nada de relevante escapa à sua percepção, invariavelmente cortante e segura, sendo o respeitado decano da Quinta Turma e sua alta referência intelectual.

Prossegue o Ministro Napoleão:

Dotado de uma verve crítica ímpar, o Ministro Fischer costuma flagrar [e todos que o conhecemos somos testemunhas disso] o bizarro da vida e das situações inesperadas. Sabe mesclar lições jurídicas da maior erudição e gravidade com observações corriqueiras e leves, o que faz a sua convivência o exercício prazeroso de um aprendizado constante.

O Ministro Felix Fischer é homem de invulgar cultura geral; possui uma biblioteca vastíssima de obras filosóficas e de História, sobretudo de História da Filosofia e das religiões, obras antropológicas e de estudos sociais, além de uma igualmente vasta coleção de CDs de músicas eruditas de todos os países.

Leitor insaciável da literatura contemporânea, é quase impossível se comunicar a ele uma novidade editorial, porque com certeza ele já terá conhecimento dela e talvez até um exemplar da obra.

Quanto a filmes antigos e também modernos e recentes, o Ministro Fischer é um aficionado, conhecendo como poucos conhecem as produções mais afamadas.

E tudo isso não faz sombra alguma sobre a sua altíssima capacidade de trabalho e o devotamento ao STJ, onde profere votos doutrinários e prospectivos e contribui para formar a jurisprudência mais avançada do Tribunal da Cidadania e do Tribunal Superior Eleitoral, onde também exerce a jurisdição com reconhecido tirocínio e meritoso desempenho, louvado e reconhecido pelos seus pares e jurisdicionados.

De minha parte, tive o privilégio de uma agradável e cordial convivência com o Ministro Fischer no Tribunal Superior Eleitoral, onde deixou as marcas indelévels características dos grandes juizes. Por isso mesmo posso atestar a exatidão, em todas as suas cores e em todos os seus traços, desse retrato, que muito bem sintetiza na essência o magistrado e o homem agora na presidência do Superior Tribunal de Justiça – aquele que, como sempre fez em anteriores missões, certamente dará



preciosa contribuição não apenas à Corte, mas ao nosso sistema de Justiça como um todo.

A magnitude do encargo está perfeitamente à altura de sua biografia, Presidente Fischer. Mas Vossa Excelência poderá contar com a vantagem adicional e inestimável de ter o Ministro Gilson Dipp na vice-presidência.

Jurista consagrado, magistrado experimentado e pessoa admirável, o eminente gaúcho de Passo Fundo é homem de múltiplas habilidades. No jargão da informática, talvez pudéssemos dizer que é verdadeiro multitarefas. De inúmeros colegas do Ministério Público Federal já ouvira entusiasmados elogios ao Ministro Dipp quando passamos a conviver mais frequentemente.

De início, no Conselho Nacional de Justiça, onde sua firme e obstinada atuação como Corregedor Nacional de Justiça, sem qualquer favor, fez história e ajudou a consolidar o órgão de controle externo da magistratura.

Depois, convivemos nas noites do Tribunal Superior Eleitoral. Ali, a despeito de uma ou outra divergência com posições do Ministério Público, testemunhei os votos de um juiz extremamente seguro, que proficientemente analisava cada feito em sua inteireza, sem deixar de lado qualquer aspecto. Simultaneamente, ou quase, presidia a comissão incumbida da elaboração do anteprojeto do Novo Código Penal e coordenava a Comissão da Verdade. Autêntico multitarefas como observei antes.

É certo, portanto, que a direção do Superior Tribunal de Justiça continua, Presidente Fischer, em excelentes mãos, à altura da fundamental importância da Corte e à altura do momento em que vivemos.

O momento é de união e coesão, Ministério Público e magistratura, Conselho Nacional do Ministério Público e Conselho Nacional de Justiça; precisamos todos trabalhar juntos para dar continuidade ao aprimoramento do nosso sistema de Justiça e para defender nossas prerrogativas institucionais em seus mais variados e mais relevantes aspectos.

A Procuradoria-Geral da República e todo o Ministério Público brasileiro, bem como o Conselho Nacional do Ministério Público, estão ao seu dispor, Presidente Fischer, para colaborar em tudo que se faça necessário.

Muito sucesso.

O SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE): Agradeço o nobre pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Gurgel e, dando prosseguimento à solenidade, convido o Doutor Ophir Cavalcante Junior, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para usar da palavra em nome da nobre classe dos advogados.

O SENHOR DOUTOR OPHIR CAVALCANTE JUNIOR (PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL): Excelentíssimo Senhor Ministro Felix Fischer, Presidente ora empossado do Superior Tribunal de Justiça, o Paraná, Ministro Fischer, hoje está em festa. Os paranaenses aqui presentes acorreram para abraçar um filho do seu Estado que muito honra as letras jurídicas do Paraná e do Brasil. Que Deus o abençoe nessa missão!

Eminente Presidenta da República, Doutora Dilma Rousseff; eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Ayres Britto; eminente Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maia; eminente Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney; Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel; queridas advogadas, queridos advogados aqui presentes, aos quais peço que me deixem saudá-los na pessoa do Presidente da OAB do Paraná, José Lúcio Giomb, pelos motivos já expostos, quando



da saudação ao Ministro Fischer; senhores familiares do Ministro Fischer; dos demais Ministros; servidores; senhoras e senhores.

Comparecer e dar voz à advocacia brasileira numa ocasião como esta, em que tomam posse na Presidência e na Vice-Presidência do Superior Tribunal de Justiça os Ministros Felix Fischer e Gilson Dipp respectivamente, é uma honra que gostaria de compartilhar não só com os numerosos advogados e advogadas (mais de 750 mil) em todo o País, mas também com milhões de esperançosos de justiça.

Que esperançosos são esses?

O anônimo cidadão cuja força de trabalho é o motor do desenvolvimento deste País; o consumidor que exige respeito dos fornecedores de bens e serviços; o oprimido e vítima de discriminação; a mulher na sua incansável luta pelo reconhecimento de seu papel na sociedade; a condição humana tantas vezes levada ao desespero no silêncio cúmplice das prisões; e a própria natureza, nosso meio ambiente sistematicamente vítima da ganância dos mercados.

Porque sendo o Superior Tribunal de Justiça o Tribunal da Cidadania, para aqui acorrem os reclamos de uma nação, aqui se encontram os brasileiros de todos os matizes, de todas as classes, e, por assim dizer, é como se o País inteiro coubesse neste espaço. E aqui também se faz presente o advogado que, por intermédio do seu trabalho profissional diário, presta uma contribuição decisiva no sentido de alçar a cidadania ao topo das nossas prioridades.

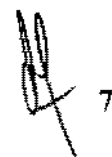
É que no Brasil, decorridos vinte e quatro anos desde a promulgação da Constituição que quebrou o ciclo do regime militar, o acesso à Justiça ainda é precário, ou seja, a população, desconhecendo seus próprios direitos, fica à margem do sistema estatal de prestação e de proteção jurídica. As vítimas da exclusão social são geralmente as que mais enfrentam dificuldades práticas para reclamar uma prestação jurisdicional reparadora. Desprovidas de informação, elas não percebem que tiveram seus direitos violados.

O que é mais grave, quem viola os direitos dessas pessoas são, na maioria das vezes, as grandes corporações e o próprio Estado.

À sociedade interessam o bem-estar, o crescimento econômico com respeito à natureza, a educação, a saúde, o trabalho e o convívio fraterno, mas também a segurança jurídica, que se traduz na paz social e na estabilidade.

Daí a importância de entidades fortes como a Ordem dos Advogados do Brasil para se manter na vanguarda de uma luta em defesa do Estado Democrático de Direito. É uma força propulsora que nos leva a não transigir diante das denúncias de corrupção que mancham a vida de setores da administração pública, de dirigentes, governantes e políticos; a cobrar o restabelecimento do império da lei e da ordem quando as funções do Poder Legislativo são eventualmente usurpadas pelo Executivo; na vontade política de combater a criminalidade; na necessária e premente reforma política, ferramenta indispensável para a moralização de práticas e costumes, para a densidade doutrinária dos partidos, para o aperfeiçoamento da sistemática eleitoral; na equitativa distribuição das riquezas nacionais, única condição para que o nosso sistema democrático seja enriquecido de conteúdo social; e no conceito de Nação em que o espaço do povo ocupe o lugar central.

Senhor Presidente, senhoras e senhores, a Ordem dos Advogados do Brasil contabiliza no momento, desde a Constituição de 1988, 153 ações diretas de inconstitucionalidade pendentes de julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre os mais variados temas, além de ter-se habilitado como assistente/*amicus curiae* em outros vários feitos, sem contar com os outros procedimentos aqui mesmo no Superior Tribunal de Justiça, no Conselho Nacional de Justiça, no Conselho Nacional do Ministério Público, no Conselho da Justiça Federal e em todas as Justiças do Brasil.



Em média são três ADIs, ou ADINs, por mês, o que dá uma ideia do quão precário, provisório e instável é o nosso ordenamento jurídico. Um ordenamento jurídico que ainda encontra nas medidas provisórias um eco do autoritarismo dos decretos-leis do passado. E são os próprios Ministros do Supremo Tribunal Federal que reconhecem, publicamente, o elevado serviço que a OAB presta à Justiça ao buscar prover as leis dos requisitos constitucionais necessários, sejam elas federais, estaduais ou municipais, desde que agridam a Constituição da República.

Não deixa também de ser um reconhecimento do acerto do constituinte originário ao legitimar uma entidade como a Ordem dos Advogados do Brasil para formular essas postulações. Mas esse trabalho só é possível porque temos unidade de pensamento e de propósitos. Não podemos admitir que o acesso à Justiça continue prejudicado pelas deficiências estruturais de um Poder Judiciário que precisa melhor se aparelhar para enfrentar essa realidade.

Ao mesmo tempo, devemos continuar lutando em defesa da valorização da advocacia, com a compreensão de que o advogado forte significa cidadão respeitado em seus direitos e garantias.

O advogado é indispensável à administração da Justiça; isso decorre de um preceito Constitucional do qual o Brasil, a advocacia brasileira não pode jamais abrir mão, sob pena de destruímos o próprio conceito de cidadania. Mais do que um operador do Direito, mais do que um técnico a serviço de uma causa, o advogado é o elo entre o cidadão e o Estado. É o responsável pelo equilíbrio das relações jurídico-processuais, intrinsecamente ligado à promoção da paz social.

Neste ponto, faço parênteses para tratar, em poucas palavras, do esforço hercúleo da Ordem dos Advogados do Brasil para o aprimoramento da cultura jurídica e da importância que foi dispensada ao exame de Ordem. Digo em palestras que faço: o exame de Ordem é a porta de entrada da Justiça brasileira. Aqueles que sobem esse primeiro degrau, aqueles que ultrapassam essa primeira barreira se habilitam para no futuro chegar até a Suprema Corte do nosso País. Por isso mesmo ele desperta ódios e paixões num momento em que se desnuda a lamentável precariedade do ensino do Direito no Brasil.

Quando a OAB denunciou, há mais de uma década, o número de faculdades não chegava a trezentos. Hoje, são mais de mil e duzentas faculdades, numa verdadeira enxurrada de autorizações sem levar em conta as advertências e pareceres contrários emitidos pela nossa Comissão de Educação Jurídica.

Nesse particular, vale observar que estamos desenvolvendo, em conjunto com o Ministério da Educação, critérios ainda mais rigorosos para a habilitação de novos cursos e para o reconhecimento dos já existentes. Quem sabe até com o fechamento de vagas, na medida em que hoje o número já chega a quase oitocentas mil em nosso País – cerca, Senhores Ministros, de dez por cento ou pouco mais de dez por cento de todas as vagas destinadas ao ensino superior do Brasil.

O Brasil precisa, sim, de educação. Mas educação de qualidade. De que forma estão sendo preparados os bacharéis, futuros advogados, magistrados, como disse eu, membros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, promotores públicos, homens da Lei? Com que cuidado? Com que zelo pelo Direito e pela Justiça? São questões que compõem o quadro de preocupações sobre a Justiça no Brasil de hoje.

O processo, Senhor Presidente, Senhores Ministros, não existe para buscar a condenação, mas para garantir que, se houver punição, seja obtida com o respeito às garantias constitucionais. E cabe ao advogado garantir o limite entre a função do Estado repressor e as garantias individuais. Somos nós que temos a missão constitucional de assegurar a cidadania. Nas palavras do Ministro Celso de Mello,

decano da Suprema Corte deste País, o advogado é o defensor dos direitos e das garantias fundamentais que levamos tanto tempo para alcançar em nosso País.

E cabe a nós traçar essa rota em que o processo assegure que o Estado deva garantir, acima de tudo, a liberdade e a igualdade do cidadão.

Sendo assim, qualquer abuso de autoridade cometido contra o advogado no exercício profissional é um atentado, indubitavelmente, contra a cidadania e contra a própria Constituição Federal.

Ministro Ari Pargendler, receba de uma forma muito carinhosa, os nossos cumprimentos e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Justiça brasileira durante toda a sua carreira de magistrado e, sobretudo, na Presidência desta Corte.

Ministro Felix Fischer, temos plena convicção de que, à frente do Tribunal da Cidadania, Vossa Excelência, em conjunto com o querido amigo Ministro Gilson Dipp, irá contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, pois é conhecida e digna dos maiores elogios a sua cultura jurídica, o profundo conhecimento da realidade da Justiça brasileira e a capacidade para o diálogo. Diálogo é a base para o fortalecimento de qualquer relacionamento.

Parafraseando Goethe, o grande poeta alemão que Vossa Excelência também pode chamar de patricio, deixo como mensagem final a disposição da advocacia brasileira para que possamos trabalhar juntos em prol de um Judiciário, de uma Justiça forte, independente e a serviço do cidadão, lembrando que, quando uma criatura humana desperta para um grande sonho e sobre ele lança a força da sua alma, todo o universo conspira a seu favor.

Que Deus os abençoe e que sejam efetivamente exitosos na direção do Superior Tribunal de Justiça.

Muito obrigado.

O SENHOR MINISTRO FELIX FISCHER (PRESIDENTE): Agradeço as gentis palavras do Doutor Ophir Cavalcante Junior.

Quis o destino, se é que ele existe, que, ao longo dos incipientes semestres do curso de economia – minha primeira graduação – viesse eu a flertar e a me apaixonar por outra área do conhecimento, o Direito.

Essa paixão, acredito, viria a influenciar sobremaneira a minha vida.

Curiosamente, em casa, desde o desjejum, uma “triangulação processual” perfeita já se desenha. Eu, hoje na função judicante, minha amada esposa, Sônia, que também já foi procuradora de justiça, e Denise, querida filha, advogada – isso em casa.

No Paraná, são mais três amados filhos: Octavio, advogado e professor universitário; João e Fernando, magistrados. E não é só. As minhas estimadas noras, Karla, Gracielli e Ane, todas advogadas, também se renderam aos encantos de Têmis.

Já o amanhã, fica por conta dos amados netos – Gabi, Bebelá, João Otávio e a pequena Manu – todos inspiração mais candente para seguir na construção de um futuro melhor.

Peço licença, ainda, para poder olhar para trás. Meus pais, presentes aqui de forma sutil – encantados, diria Guimarães Rosa – não foram profissionais do Direito. Porém, são deles os maiores exemplos de equidade e de retidão que trago na memória, os quais sempre procurei reproduzir no meu dia a dia de cidadão, pai, avô, esposo e operador do Direito.

É com essa esperança – de que o Direito pode triunfar, inclusive e até mesmo a partir da célula familiar – que hoje assumo, orgulhoso, a honrosa função de presidir o egrégio Superior Tribunal de Justiça, sucedendo ao eminente Ministro Ari Pargendler.



Côncio da necessidade de, junto a meus eminentes pares, atuar sempre de acordo com a Constituição e com as leis – porto seguro para o êxito de tamanha investidura, como recentemente evocou o eminente Ministro Ayres Britto em seu discurso de posse como Presidente do Pretório Excelso –, estarei atento às mudanças sociais e econômicas, para melhor reconhecer os anseios dos jurisdicionados e, principalmente, para termos a tranquilidade de trabalhar na imperiosa missão de velar pela segurança e paz jurídicas.

Tribunal de envergadura nacional, é aqui no Superior Tribunal de Justiça onde se congregam, de maneira harmoniosa, as carreiras da Justiça comum, do Ministério Público – Estadual e Federal – e da Advocacia, na básica, mas nem sempre fácil, tarefa de uniformizar a interpretação da legislação federal infraconstitucional.

O Superior Tribunal de Justiça está, assim, a espelhar a bandeira do Brasil, país de todos, no Poder Judiciário.

Observar a composição desta Corte é desvelar a imagem do nosso país.

Cada membro integrante oferece – de sua respectiva origem, carreira, etnia e religião – características singulares, a par da preparação técnica, que vão formar o conjunto de matizes que dá feição democrática e pluralista ao Tribunal da Cidadania.

Certo disso, com o apoio dos meus eminentes colegas e o trabalho devotado dos servidores, reitero o compromisso de me empenhar para alcançar todos os objetivos estabelecidos nas propostas desafiadoras para a gestão, que, espero e confio, será adequadamente compartilhada.

Em verdade, qualquer vitória deverá ser creditada ao conjunto. Unidos pela amizade e confiança mútua, conseguiremos atingir, quero crer, o almejado sonho de encurtar caminhos para a boa e correta aplicação do Direito. Esse foi o propósito dos legisladores. Esse foi, é e sempre será o nosso propósito.

Ademais, muito me honrará estar à frente desta egrégia Corte Superior quando da celebração dos vinte e cinco anos de sua criação e instalação.

As bodas de prata do Superior Tribunal de Justiça com a sociedade brasileira – união que, permitam-me dizer, deu certo – descortina, por outro lado, um horizonte de desafios. Dentre eles, poderíamos citar, por exemplo: o envolvimento de todos os colaboradores, indispensáveis ao cumprimento da missão constitucional; a consolidação do processo eletrônico, dando continuidade ao maravilhoso trabalho legado pelo nosso eminente decano, Ministro Cesar Asfor Rocha, especialmente no que tange à integração digital das diversas ramificações dos órgãos que operam o processo judicial; a racionalização das rotinas administrativas e judiciais; o estímulo aos procedimentos atinentes ao recurso especial repetitivo, que hoje já clama por filtros adicionais ou outros óbices recursais. Eis aí alguns desses desafios indicados exemplificativamente.

Penso, também, que nós, do Superior Tribunal de Justiça, devemos ter a iniciativa de buscar alterações legislativas que afastem de vez a imagem errônea de que esta Casa seja uma "terceira instância" recursal. Tribunal Superior não é tribunal de apelação! As missões são distintas! A função constitucional do Superior Tribunal de Justiça está voltada, principalmente, quando provocado, para a padronização da jurisprudência infraconstitucional.

Destaco, por outro lado, que as desejadas limitações recursais não são fruto de arrogância. Trata-se, penso, de posicionamento alinhado ao Pacto Federativo.

Na verdade, entender dessa maneira, além de tudo, proporciona uma justa valorização das árduas atividades desenvolvidas em primeiro e segundo graus, instâncias soberanas na definição das questões de fato e também sempre zelosas em relação às questões de direito.



Portanto, repito, filtros adicionais ou óbices recursais, remontando à sistemática anterior, devem ser urgentemente reativados. Caso contrário, penso que a prática existente continuará a servir aos interesses de quem se beneficia com processos de eterna duração.

Firme nessas diretrizes, trabalharei no sentido, também, de propiciar condições para que os Ministros da Casa possam estar concentrados basicamente naquela tarefa maior de bem julgar as mais relevantes questões federais. Da mesma forma, dar condições aos servidores para que possam, sempre com orgulho, trabalhar motivadamente. Para tanto, tenho a certeza de contar com o conselho seguro do eminente Ministro Gilson Dipp, estimado e polivalente Vice-Presidente.

Rogando ao bom Deus que continue a iluminar esta Casa de Justiça, devo lembrar um provérbio segundo o qual seremos todos conhecidos pelas pegadas que deixarmos.

Por último, manifesto os meus agradecimentos:

Em primeiro lugar, à Excelentíssima Senhora Dilma Rousseff, eminente Presidente da República Federativa do Brasil; ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ayres Britto, Presidente do egrégio Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, na pessoa de quem cumprimento os membros da Suprema Corte, Ministra Cármen Lúcia – Presidente do egrégio Tribunal Superior Eleitoral –, Ministra Rosa Weber e demais Ministros de sempre dessa Corte; ao Excelentíssimo Senhor Senador José Sarney, Presidente do Senado Federal; cumprimento, aqui, os Senadores presentes, em especial os representantes do Paraná, Senadores Alvaro Dias e Sérgio Souza; ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marco Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, na pessoa de quem cumprimento os deputados federais presentes nesta solenidade, registrando em especial a presença da bancada paranaense; ao Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Gurgel, Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, em nome de quem cumprimento os Subprocuradores-Gerais da República e os demais integrantes do Ministério Público aqui presentes; aos meus colegas Ministros do Superior Tribunal de Justiça, de hoje e de sempre; à Excelentíssima Senhora Ministra Sibylle Kessal-Wulf, do Tribunal Constitucional da República Federal da Alemanha; cumprimento, na oportunidade, os representantes da magistratura estrangeira que participam desta cerimônia; ao Excelentíssimo Senhor Ministro Almirante de Esquadra Alvaro Luiz Pinto, Presidente do egrégio Superior Tribunal Militar, cumprimentando, também, os Ministros dessa Corte; ao Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen, Presidente do egrégio Tribunal Superior do Trabalho, estendendo os cumprimentos aos Ministros dessa Corte; ao Excelentíssimo Senhor José Eduardo Cardozo, Ministro de Estado da Justiça, aproveitando para cumprimentar os Ministros de Estado presentes: Ministro da Educação, Aloizio Mercadante; de Minas e Energia, Edison Lobão; Advogado-Geral da União, Luís Inácio Lucena Adams; da Casa Civil, Ministro de Estado Interino, Beto Vasconcelos; e também cumprimento o Excelentíssimo Senhor General de Exército Enzo Martins Peri, Comandante do Exército; os Senhores Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça; os Senhores Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público; o Excelentíssimo Senhor Ministro Benjamin Zymler, Presidente do egrégio Tribunal de Contas da União, saudando também os Ministros daquele Tribunal; o Excelentíssimo Senhor Haman Tabosa de Moraes e Córdova, Defensor Público-Geral da União, em nome de quem cumprimento todos os Defensores Públicos; o Doutor Ophir Cavalcante Junior, Presidente do Conselho Federal da OAB, apresentando aqui os cumprimentos a todos os advogados brasileiros; o Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Caldas, Juiz da egrégia Corte Interamericana de Direitos Humanos; o Excelentíssimo Senhor Beto Richa, Governador do Estado do Paraná, estendendo meus cumprimentos aos Governadores do Distrito Federal, Agnelo Queiroz; do Rio de

Janeiro, Sérgio Cabral; de Goiás, Marconi Perillo; e da Paraíba, Ricardo Coutinho; o Excelentíssimo Senhor Desembargador Miguel Kfoury Neto, Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na pessoa de quem cumprimento os presidentes de Tribunais de Justiça e todos os Desembargadores presentes; os Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior Eleitoral; os Excelentíssimos Senhores Embaixadores e demais integrantes do Corpo Diplomático no Brasil; o Excelentíssimo Senhor Gilberto Giacola, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, na pessoa de quem saúdo todos os integrantes do Ministério Público do meu Paraná; a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler, Presidente do egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em nome de quem saúdo os Presidentes da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Regiões e os Desembargadores Federais que aqui comparecem; o Excelentíssimo Senhor Desembargador Nelson Calandra, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Nino Oliveira Toldo, Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil; o Excelentíssimo Senhor Juiz Renato Sant'Anna, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, na pessoa de quem cumprimento os integrantes da magistratura do trabalho; o Excelentíssimo Senhor Wanderlei Carvalho Silva, Presidente da Associação Paranaense do Ministério Público, aqui representando a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – Conamp; os integrantes da magistratura brasileira; os demais membros do Ministério Público; os Excelentíssimos Senhores Militares das nossas Forças Armadas presentes; os Excelentíssimos Senhores Prefeitos; os senhores acadêmicos; os familiares e amigos; as servidoras e os servidores do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal; as senhoras e os senhores.

Agradeço a presença de todos que vieram abrilhantar esta cerimônia.
Declaro encerrada a sessão.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas e trinta minutos.



MINISTRO FELIX FISCHER
Presidente



SILVIO FERREIRA
Secretário da sessão